



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE RONDINHA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 23/2025



PROCESSO: 38/2025

DATA: 10/02/2025

FUNDAMENTO LEGAL: art. 75, VIII, da Lei 14.133/2021.



OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DE ALUNOS RESIDENTES NO MUNICÍPIO DE RONDINHA E MATRICULADOS NAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL E ESTADUAL.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE RONDINHA

MEMORANDO

DA: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

PARA: PREFEITO MUNICIPAL

DATA: 10 DE FEVEREIRO DE 2025.

REFERENTE: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DE ALUNOS RESIDENTES NO MUNICÍPIO DE RONDINHA E MATRICULADOS NAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL E ESTADUAL.

Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal,

Considerando, o caráter emergencial da situação, em virtude da indispensabilidade da prestação deste serviço, e necessidade de se manter a continuidade do serviço público de transporte escolar, faz-se necessária a realização do presente processo de dispensa de licitação.

Considerando de que, por se tratar de um serviço essencial e a potencialidade de dano caso não haja a execução dos serviços de transporte escolar, mostrando-se a contratação direta como a única via apta a eliminar o risco no momento.

A estimativa pretendida tem como parâmetro o tempo necessário para a finalização dos estudos e finalização do itinerário.

O contrato emergencial, levou em consideração os dias letivos previsto para os primeiros meses do calendário escolar 2025, tempo necessário para a finalização do itinerário definitivo, sendo: mês de fevereiro – 15 dias letivos; mês de março – 18 dias letivos, e mês de abril – 20 dias letivos, conforme Tabela a seguir:

ITEM	UND	DESCRIÇÃO ITINERÁRIO
01	8.063,42 Km/ Rodado, considerando um uma previsão de 53 dias letivos de contrato.	<u>LINHA Nº 01 - MANHÃ</u> - O TRANSPORTE DEVERÁ PARTIR DA LINHA GRAMADO, COMEÇANDO PELA CASA DO ALUNO LUAN BOSA SALVETTI, SEGUINDO PELA ESTRADA GERAL ATÉ O ALUNO PIETRO ESTRAMARI CASAROTTO, SEGUINDO ATÉ A FAZENDA SARANDI, ONDE IRA PASSAR PELA CASA DO ALUNO PIETRO AGNOLIN, LOGO APÓS INDO ATÉ A LINHA FITA VELHA, ONDE PASSA PELO ALUNO JOÃO VITOR MAGRIN, VOLTANDO PELA ESTRADA GERAL ATÉ A LINHA GRAMADO, ONDE PASSA PELA CASA DOS ALUNOS AUGUSTO PITOL, CAUÂ EMANUEL DA SILVA E BERNARDO DAMO, SEGUINDO ATÉ A CIDADE E PASSANDO PELAS ESCOLAS MUNICIPAIS E ESTADUAIS, TOTALIZANDO 73,13 KM. <u>LINHA Nº 01 - TARDE</u> - O TRANSPORTE DEVERÁ PARTIR DA LINHA FITA VELHA, COMEÇANDO PELO ALUNO VITOR HUGO PIRAN DE BRITO, SEGUINDO ATÉ A LINHA SEMAPA, PASSANDO PELA CASA DAS ALUNAS SAMANTHA FRANCIOZI, ESTHER PEDROSO SATTler E GABRIELA DOS SANTOS, LOGO APÓS PASSANDO PELA LINHA CARREGUETA, SEGUINDO ATÉ A CASA DOS ALUNOS LUIZA COLET, GABRIELA COLET E ANA CLARA ALVEZ, SEGUINDO PELA ESTRADA GERAL ATÉ A LINHA GRAMADO,

Fones (54) 3365-1417 / 3365-1188 - Av. Sarandi, 646 - CEP 99590-000

E-mail: prefeitura@rondinha.rs.gov.br - Site: www.rondinha.rs.gov.br



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE RONDINHA

		PASSANDO PELOS ALUNOS ANA VITORIA CAUZ, OTAVIO LUNARDI E LUCIANE PALUDO, SEGUINDO ASSIM ATÉ A RS 404 ATÉ A CIDADE, PASSANDO PELAS ESCOLAS ESTADUAIS E MUNICIPAIS, TOTALIZANDO <u>79.012 KM.</u>
02	5.673,12 Km/ Rodado, considerando um uma previsão de 53 dias letivos de contrato.	<u>LINHA Nº 02 - MANHÃ</u> – O TRANSPORTE DEVERÁ PARTIR DA LINHA ARAÇA SANTO ANTONIO, COMEÇANDO PELOS ALUNOS LUIS AUGUSTO FINATTO E LAVINIA RAISSA FINATTO, SEGUINDO PELA ESTRADA GERAL ATÉ A LINHA ARAÇA SÃO BRAS, PASSANDO PELA CASA DO ALUNO LUIS OTAVIO CARBONARI TAPARELO, LOGO APÓS PASSANDO PELO ALUNO BENJAMIN FRANCESCHI E MIGUEL AUGUSTO VERZELETTI, SEGUINDO PELA ESTRADA GERAL ATÉ A COMUNIDADE DA LINHA LAGEADO SECO FÁTIMA, LAGEADOS SECO CARAVAGIO E LAGEADO SECO SANTA LUCIA ATÉ A CIDADE, PASSANDO PELAS ESCOLAS ESTADUAIS E MUNICIPAIS, TOTALIZANDO <u>50,78 KM.</u> <u>LINHA Nº 02 - TARDE</u> – O TRANSPORTE DEVERA PARTIR DA LINHA LAGEADO SECO CARAVAGIO, COMEÇANDO PELA ALUNA GEOEGIA CHITOLINA, SEGUINDO ATÉ AS ALUNAS BRENDA CRISTINA DEBONA, LETICIA BONGIORNO E PIETRO BONGIORNO, SEGUINDO PELA ESTRADA GERAL ATÉ A COMUNIDADE DA LINHA ARAÇA SÃO BRÁS, ARAÇA SANTO ANTONIO E ARAÇA SANTANA, VOLTANDO PELA RS 404 ATÉ A CIDADE, PASSANDO PELAS ESCOLAS ESTADUAIS E MUNICIPAIS, TOTALIZANDO <u>56,26 KM.</u>
03	5.249,65 Km/ Rodado, considerando um uma previsão de 53 dias letivos de contrato.	<u>LINHA Nº 03 – MANHÃ</u> – O TRANSPORTE DEVERÁ PARTIR DA LINHA LAJEADO SECO SANTA LUCIA, COMEÇANDO PELO ALUNO LEONARDO CASAGRANDE TONETTI, SEGUINDO PELA RS 404 ATÉ O ALUNO GABRIEL CANOVA E PASSANDO PELO AVIARIO DA LINHA BAIOS ALTO, VOLTANDO ASSIM PELA RS 404, SEGUINDO PELA LINHA BAIOS BAIXO ATÉ OS ALUNOS SAMUEL LUIZ TERRA, MAICON RAVIER ROSSETTO E RODRIGO GELAIN PREZOTTO, LOGO APÓS PASSANDO PELA COMUNIDADE DA LINHA ARAÇA SANTO ANTONIO E ARAÇA SANT ANA, SEGUINDO PELA RS 404 ATÉ A CIDADE, PASSANDO PELAS ESCOLAS ESTADUAIS E MUNICIPAIS, TOTALIZANDO <u>56,96 KM.</u> <u>LINHA Nº 3 – TARDE</u> – O TRANSPORTE DEVERÁ PARTIR DA LINHA ARAÇA SANT`ANA, COMEÇANDO PELA ALUNA ALIZA BALDI, SEGUINDO PELA RS 404 ATÉ O AVIARIO DA LINHA BAIOS ALTO, VOLTANDO PELA RS 404 ATÉ A LINHA BAIOS BAIXO, PASSANDO PELA CASA DOS ALUNOS EMILLY CAROLINE DE LIMA, MUNIQUE ROSSETTO E DAVI LOHAN SQUENA, SEGUINDO PELA ESTRADA GERAL ATÉ A LINHA ARAÇA SANTO ANTONIO E ARAÇA SANTANA, SEGUINDO PELA RS 404 ATÉ A CIDADE, PASSANDO PELAS ESCOLAS ESTADUAIS E MUNICIPAIS, TOTALIZANDO <u>42,54 KM.</u>
04	7.828,10 Km/ Rodado, considerando um uma previsão de 53 dias letivos de contrato.	<u>LINHA Nº 6 – MANHÃ</u> – O TRANSPORTE IRA INICIAR NA LINHA TUNAS, COMEÇANDO PELA CASA DA ALUNA AMANDA SCARTON, SEGUINDO PELA ESTRADA GERAL ATÉ OS ALUNOS GUILHERME LORENZI, PEDRO JUNIOR JAQUINI E GRAZIELE CLAUDIA CASTALDI, SEGUINDO ATÉ A LINHA ANTINHA, PASSANDO PELA CASA DO ALUNO JOÃO HENRIQUE LORENZI, LOGO APÓS SEGUINDO ATÉ A LINHA SÃO PAULO BINN, PASSANDO PELA CASA DOS ALUNOS ERICK IRINEU STIVANIN E AUGUSTO NOGUEIRA DEBONA, VOLTANDO PELA ESTRADA GERAL ATÉ A CIDADE, PASSANDO PELAS ESCOLAS MUNICIPAIS E ESTADUAIS, TOTALIZANDO <u>90,66 KM.</u> <u>LINHA Nº 6 – TARDE</u> – O TRANSPORTE IRA INICIAR NA LINHA SÃO PAULO BINN, COMEÇANDO PELA CASA DO ALUNO BRUNO STIVANIN, PASSANDO PELO SALÃO DA COMUNIDADE E SEGUINDO ATÉ A CASA DOS ALUNOS DAVI ENÉCIO BOSCO E VALENTINA TRES, SEGUINDO ATÉ A LINHA ANTINHA, ONDE IRA PASSAR PELA CASA DAS ALUNAS ISABELI VITÓRIA LORENZI E MARIA EDUARDA CRISTOFOLI, SEGUINDO ASSIM ATÉ A LINHA TUNAS, PASSANDO EM FRENTE AO SALÃO DA COMUNIDADE, INDO ATÉ A CASA DOS ALUNOS LORENZO ZANOVELLO E PIETRA GABRIELY JAQUINI, SEGUINDO ASSIM PELA ESTRADA GERAL ATÉ A CIDADE, PASSANDO PELAS ESCOLAS MUNICIPAIS E ESTADUAIS, TOTALIZANDO <u>57,04 KM.</u>

Fones (54) 3365-1417 / 3365-1188 - Av. Sarandi, 646 - CEP 99590-000

E-mail: prefeitura@rondinha.rs.gov.br - Site: www.rondinha.rs.gov.br



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE RONDINHA

05	3.341,12 Km/ Rodado, considerando um uma previsão de 53 dias letivos de contrato.	<u>LINHA Nº 7 – MANHÃ</u> – O TRANSPORTE IRA PARTIR DA LINHA BAIOS ALTO, COMEÇANDO PELA CASA DA ALUNA ISADORA VITORIA DEMARCHI, SEGUINDO ATÉ A CASA DO ALUNO RICARDO GALELI E ALINE PEDON. LOGO APÓS SEGUINDO PELA ESTRADA GERAL ATÉ A LINHA LAMBARI, PASSANDO PELA CASA DOS ALUNOS ANA JULIA BALBINOT E ISADORA DELLA PASQUA, SEGUINDO ASSIM ATÉ A CIDADE, PASSANDO PELAS ESCOLAS MUNICIPAIS E ESTADUAIS, TOTALIZANDO <u>34,63 KM.</u> <u>LINHA Nº 7 – TARDE</u> O TRANSPORTE IRA PARTIR DA LINHA LAMBARI, COMEÇANDO PELA CASA DO ALUNO CAUÃ BASTIAN, SEGUINDO PELA ESTRADA GERAL ATÉ A CASA DA ALUNA EDUARDA DE LIMA COSTA CURTA, LOGO APÓS SEGUINDO PARA A LINHA BAIOS ALTO, PASSANDO PELA CASA DOS ALUNOS ALISSON LUIZ FUMAGALLI, GABRIEL GROSSI E EMANUEL LUIS GOTARDO, SEGUINDO ATÉ A CIDADE, PASSANDO PELAS ESCOLAS MUNICIPAIS E ESTADUAIS, TOTALIZANDO <u>28,77 KM.</u>
06	6.217,96 Km/ Rodado, considerando um uma previsão de 53 dias letivos de contrato.	<u>LINHA Nº 11 – MANHÃ</u> – O TRANSPORTE DEVERÁ PARTIR DA LINHA BAIOS ALTO, COMEÇANDO PELO ALUNO LUIZ MIGUEL COLET, SEGUINDO PELA ESTRADA GERAL ATÉ OS ALUNOS PATRICK DEL SANT E ARTUR MARTINAZZO, VOLTANDO PELA ESTRADA GERAL ATÉ A CIDADE, PASSANDO PELAS ESCOLAS MUNICIPAIS E ESTADUAIS, TOTALIZANDO <u>53,96 KM.</u> <u>LINHA Nº 11 – TARDE</u> – O TRANSPORTE DEVERÁ PARTIR DA LINHA LINHA BAIOS, COMEÇANDO PELA ALUNA LAISA PASQUALOTTO LEITE, SEGUINDO ATÉ A FAZENDA SARANDI, PASSANDO PELA CASA DO ALUNOS MURILO RIBEIRO COSTA CURTA, LOGO APÓS PASSANDO PELA LINHA FITA VELHA E PASSANDO PELA ALUNA ISADORA PICOLO MOCELIN, VOLTANDO PELA ESTRADA GERAL ATÉ A LINHA GRAMADO, SEGUINDO PELA RS 404 ATÉ A CIDADE, PASSANDO PELAS ESCOLAS MUNICIPAIS E ESTADUAIS, TOTALIZANDO <u>63,36 KM.</u>
07	6.366,36 Km/ Rodado, considerando um uma previsão de 53 dias letivos de contrato.	<u>LINHA Nº 14 – MANHÃ</u> – O TRANSPORTE IRA INICIAR NA LINHA GRAMADO, COMEÇANDO PELA CASA DA ALUNA LARRISA MADRIEL BUENO, SEGUINDO PELA RS 404 ATÉ A LINHA SCHIO, PASSANDO PELOS ALUNOS AUGUSTO ZANTEDESCHI CASAROTTO, GABRIEL GAIO E MARIANA GAIO, VOLTANDO PELA RS 404 ATÉ A LINHA ONZE, PASSANDO PELA CASA DOS ALUNOS GUILHERME LUIZ MANFRO, FERNANDO MANFRO E LAVINIA MARCANTE SUBELDIA, SEGUINDO ASSIM ATÉ A CIDADE, PASSANDO PELAS ESCOLAS MUNICIPAIS E ESTADUAIS, TOTALIZANDO <u>50,61 KM.</u> <u>LINHA Nº 14 – TARDE</u> – O TRANSPORTE IRA PARTIR DA LINHA GRAMADO, COMEÇANDO PELO ALUNO JOSÉ HENRIQUE SARTORETTO E VIVIANE FERREIRA BUENO, SEGUINDO ATÉ A RS 404, PASSANDO PELA LINHA SCHIO NA CASA DOS ALUNOS AUGUSTO ZANTEDESCHI CASAROTTO, GIOVANA ROMANI E ALICE KATARINA SARTORETTO, LOGO APÓS SEGUINDO PELA RS 404, PASSANDO PELA LINHA ONZE ATÉ A CASA DA ALUNA RAQUEL SILVEIRA, ASSIM VOLTANDO PARA A CIDADE, PASSANDO PELAS ESCOLAS MUNICIPAIS E ESTADUAIS, TOTALIZANDO <u>69,51 KM.</u>
08	2.931,96 Km/ Rodado, considerando um uma previsão de 53 dias letivos de contrato.	<u>LINHA Nº 15 – MANHÃ</u> – O TRANSPORTE IRA INICIAR NA LINHA GRAMADO, COMEÇANDO PELA ALUNA CARLA CRISTINA FISCHER, SEGUINDO PELA RS 404 ATÉ A LINHA SCHIO, PASSANDO PELA CASA DA ALUNA AMANDA GAIO, VOLTANDO PELA RS 404 ATÉ A LINHA ONZE, PASSANDO PELOS ALUNOS LAUREN PEDON BOSSON, VINICIUS TAPARELO E BERNARDO TAPARELO, SEGUINDO ATÉ A CIDADE, PASSANDO PELAS ESCOLAS MUNICIPAIS E ESTADUAIS, TOTALIZANDO <u>34,82 KM.</u> <u>LINHA Nº 15 – TARDE</u> – O TRANSPORTE DEVERA INICIAR NA LINHA GRAMADO, COMEÇANDO PELA ALUNA ANA JULIA BUFFON FRANCIOSI, SEGUINDO ATÉ A RS 404, LOGO APÓS SEGUINDO ATÉ A LINHA SCHIO, PASSANDO PELA CASA DA ALUNA MARIA EDUARDA PERREIRA PEDROZO DA SILVA, VOLTANDO PARA LINHA GRAMADO PELA ESTRADA GERAL ATÉ A ALUNA LAIS VITORIA MADRIEL BUENO,

Fones (54) 3365-1417 / 3365-1188 - Av. Sarandi, 646 - CEP 99590-000

E-mail: prefeitura@rondinha.rs.gov.br - Site: www.rondinha.rs.gov.br



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE RONDINHA

		SEGUINDO ATÉ O COLÉGIO JOÃO MENEGON, TOTALIZANDO <u>20,50 KM</u> .
09	2.931,96 Km/ Rodado, considerando um uma previsão de 53 dias letivos de contrato.	LINHA Nº 09 – TARDE – O TRANSPORTE IRA INICIAR NA LINHA MARCON, COMEÇANDO PELA CASA DOS ALUNOS MARIA CECILIA ZENI MARCON E RAISSA EMANUELI MARCON, SEGUINDO PELA ESTRADA GERAL ATÉ A CASA DOS ALUNOS BERNARDO MARCON E GUSTAVO ALCIDES MARCON, SEGUINDO ATÉ A RS 404, LOGO APÓS SEGUINDO ATÉ A CIDADE, PASSANDO PELAS ESCOLAS MUNICIPAIS E ESTADUAIS, TOTALIZANDO 31,05 KM.

Determinou-se o valor estimado da contratação com fulcro nos Incisos IV do Artigo 18º da Lei 14.133/2021, mediante levantamento de pesquisas de preços junto a fornecedores que prestam os serviços, conforme o Estudo Técnico Preliminar e Termo de referência.

Utilizou-se com base o valor contratado no ano de 2024, para referência de valor máximo para o ano de 2025. Conforme abaixo:

Nº LINHA	KM DIÁRIOS	KM TOTAL	TOTAL DIAS (FEV + MAR + ABR)	VALOR KM/ROD	VALOR DIÁRIO	VALOR TOTAL
01	152,14	8.063,42	15 +18+ 20 = 53	R\$ 6,48	R\$ 85,87	R\$ 52.251,11
02	107,04	5.673,12	15 +18+ 20 = 53	R\$ 6,91	R\$ 39,65	R\$ 39.201,45
03	99,05	5.249,65	15 +18+ 20 = 53	R\$ 6,84	R\$ 677,50	R\$ 35.907,50
06	147,70	7.828,10	15 +18+ 20 = 53	R\$ 6,88	R\$ 1.016,18	R\$ 53.857,54
07	63,04	3.341,12	15 +18+ 20 = 53	R\$ 5,38	R\$ 339,16	R\$ 17.975,48
09	31,05	1.645,65	15 +18+ 20 = 53	R\$ 5,41	R\$ 1.645,65	R\$ 8.902,97
11	117,32	6.217,96	15 +18+ 20 = 53	R\$ 6,51	R\$ 763,75	R\$ 40.478,75
14	120,12	6.366,36	15 +18+ 20 = 53	R\$ 6,12	R\$ 735,13	R\$ 38.961,89
15	55,32	2.931,96	15 +18+ 20 = 53	R\$ 6,68	R\$ 369,54	R\$ 19.585,62
		47.317,34			R\$ 5.672,43	R\$ 307.121,88

Em face do exposto, viemos por meio deste solicitar autorização para contratar as seguintes empresas:

- FOKSTUR TRANSPORTES LTDA, CNPJ nº 02.228.046/0001-98, linhas 01 e 11.
- EDILAR JOSE LONGHI, CNPJ nº 36.748.785/0001-22, linhas 02 e 03.
- TRANSPORTES SARTORETTO LTDA, CNPJ nº 21.735.836/0001-04, linha 06.
- ROSE MARIO BALBINOT, CNPJ nº 29.421.657/0001-04, linha 07.
- TRANSPORTE P & A LTDA, CNPJ nº 05.847.254/0001-63, linhas 14 e 15.



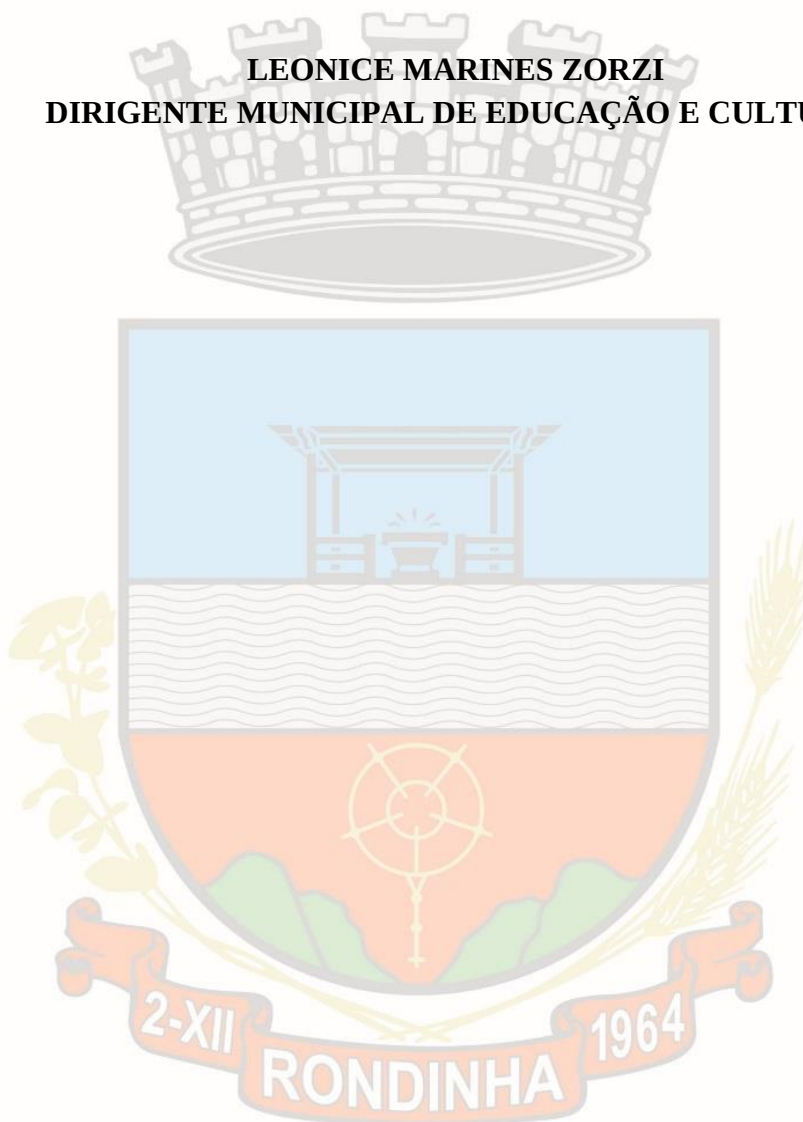
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE RONDINHA

Destaca-se que os valores se encontram dentro dos padrões para este serviço. Sendo assim, encaminha-se a Vossa Excelência esta solicitação para que seja dado o procedimento adequado.

Rondinha-RS, 10 DE FEVEREIRO DE 2025.

LEONICE MARINES ZORZI
DIRIGENTE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE RONDINHA

DESPACHO

Acolho as justificativas e **AUTORIZO** a deflagração dos atos subsequentes para a contratação das empresas:

- FOKSTUR TRANSPORTES LTDA – ME, CNPJ nº 02.228.046/0001-98;
- EDILAR JOSE LONGHI, CNPJ nº 36.748.785/0001-22
- TRANSPORTES SARTORETTO LTDA, CNPJ nº 21.735.836/0001-04;
- ROSE MARIO BALBINOT, CNPJ nº 29.421.657/0001-04;
- TRANSPORTE P & A LTDA, CNPJ nº 05.847.254/0001-63;

Para a prestação de serviços de transporte escolar de alunos residentes no município de Rondinha e matriculados nas escolas da rede municipal e estadual.

Determino à Secretaria Municipal da Fazenda que verifique e indique se há disponibilidade orçamentária e financeira para cobertura legal das despesas com a referida contratação.

Após encaminhe-se ao Departamento Jurídico para parecer.

Rondinha-RS, 10 de fevereiro de 2025.

EZEQUIEL PASQUETTI
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE RONDINHA

MEMORANDO

DA: SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

PARA: PREFEITO MUNICIPAL

REFERENTE: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DE ALUNOS RESIDENTES NO MUNICÍPIO DE RONDINHA E MATRICULADOS NAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL E ESTADUAL.

Por determinação do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, após verificação nos registros financeiros e contábeis, informo que as despesas decorrentes da contratação, objeto do presente processo, deverá correr por conta da seguinte dotação:

0601	–	GASTOS NA EDUCAÇÃO COM MDE
2029	–	MANUTENÇÃO TRANSP. ESCOLAR
339039	–	SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA – VINC 1500
0602	–	GASTOS NA EDUCAÇÃO COM FUNDEB
2089	–	MANUT. TR. FUNDEB
339039	–	SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA – VINC 1540
0603	–	GASTOS NÃO COMPUTADO NO ENSINO - FEDERAL
2033	–	TRANS. ESC. UNIAO
2032	–	SALÁRIO EDUCACAO
339039	–	SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA VINC 1553
339039	–	SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA VINC 1550
0604	–	GASTOS NÃO COMPUTADO NO ENSINO - ESTADUAL
2194	–	TRANSP. ESC. ESTA
2195	–	TR. ESC. E. MED. ES
339039	–	SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA VINC. 1571



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE RONDINHA

0605 – GASTOS NÃO COMP. ENSINO
2041 – TR. ESC. E. MED
339039 – SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA VINC. 1500

Rondinha-RS, 10 DE FEVEREIRO DE 2025.

LUIZ CARLOS HENZ
Contador





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE RONDINHA

PARECER JURÍDICO

Vem a esta Assessoria Jurídica, para exame e parecer, o processo que trata da contratação das empresas:

- : • FOKSTUR TRANSPORTES LTDA – ME, CNPJ nº 02.228.046/0001-98;
- EDILAR JOSE LONGHI, CNPJ nº 36.748.785/0001-22
- TRANSPORTES SARTORETTO LTDA, CNPJ nº 21.735.836/0001-04;
- ROSE MARIO BALBINOT, CNPJ nº 29.421.657/0001-04;
- TRANSPORTE P & A LTDA, CNPJ nº 05.847.254/0001-63.

Para a prestação de serviços de transporte escolar de alunos residentes no município de Rondinha e matriculados nas escolas da rede municipal e estadual.

De fato, as contratações da Administração Pública deveriam resultar da adoção do procedimento licitatório conforme previsão constitucional do art. 37, inciso XXI, da CF, que dispõe sobre a obrigatoriedade de realização de procedimento licitatório para contratações feitas pelo Poder Público. No entanto, o próprio dispositivo constitucional reconhece a existência de exceções à regra ao efetuar a ressalva dos casos especificados na legislação, quais sejam a dispensa e a inexigibilidade de licitação.

Considerando de que, no início do ano houve a redução de uma linha, o que ocasionou a unificação das linhas, e consequentemente aumento de quilometragem diária. E também de que, por se tratar de um serviço essencial e a potencialidade de dano caso não haja a execução dos serviços de transporte escolar, mostrando-se a contratação direta como a única via apta a eliminar o risco no momento.

No caso em tela, a necessidade da realização da contratação através da dispensa de licitação, considerando que o transporte escolar caracteriza-se como um serviço essencial, que não deve ser interrompido, principalmente no decorrer do ano letivo, e, tendo em vista a necessidade de rescisão do contrato administrativo nº 42/2021, por ter excedido os 25% de possibilidade de adição ao contrato, emerge a necessidade de manter o fornecimento deste serviço pela Administração Pública.

Diante disso, até que seja realizado novo pregão presencial, considerando o caráter emergencial da contratação, visando evitar prejuízos aos alunos da rede municipal e estadual de ensino que dependiam daqueles serviços de transporte escolar é passível de se realizar a contratação de nova empresa por meio da dispensa de licitação, com fundamento no Art. 75, VIII, da Lei Federal 14.133/2021.

Art. 75. É dispensável a licitação:

Fones (54) 3365-1417 / 3365-1188 - Av. Sarandi, 646 - CEP 99590-000
E-mail: prefeitura@rondinha.rs.gov.br - Site: www.rondinha.rs.gov.br



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE RONDINHA

(...)

VIII - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para aquisição dos bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedadas a prorrogação dos respectivos contratos e a recontração de empresa já contratada com base no disposto neste inciso;

Por conseguinte, entendemos estar plenamente incorporada a situação fática ao dispositivo legal, por tudo até aqui exposto, conclui-se pela incidência da hipótese de dispensa de licitação.

Ante ao exposto, opina-se pela viabilidade de contratação nos termos propostos, dispensada a licitação, conforme fundamento supra referido.

Contudo, à consideração superior.

Rondinha-RS, 10 DE FEVEREIRO DE 2025.

CASSIANO JOSÉ REBELATTO
OAB/RS 106.435

2-XII
RONDINHA 1964



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE RONDINHA

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO

O Prefeito Municipal no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei Federal nº. 14.133/2021 e suas alterações posteriores, amparado no parecer exarado pela assessoria jurídica, resolve:

01 – Autorizar a contratação nos seguintes termos:

- a) Dispensa da licitação, com fundamento no art. 75, VIII, da Lei 14.133/2021.
- b) Objetivo: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DE ALUNOS RESIDENTES NO MUNICÍPIO DE RONDINHA E MATRICULADOS NAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL E ESTADUAL.
- c) Contratadas:

- **FOKSTUR TRANSPORTES LTDA - ME** inscrita no CNPJ nº 02.228.046/0001-98

Linha 01: R\$ 52.251,11 e Linha 11: R\$ 40.478,75. **Total: R\$92.729,86**

- **EDILAR JOSE LONGHI**, CNPJ nº 36.748.785/0001-22

Linha 02: R\$39.201,45 e Linha 03: R\$35.907,50. **Total: R\$75.108,95**

- **TRANSPORTES SARTORETTO LTDA**, CNPJ nº 21.735.836/0001-04;

Linha 06: R\$53.857,54, e Linha 09: R\$8.902,97 **Total: R\$62.760,51**

- **ROSE MARIO BALBINOT**, CNPJ nº 29.421.657/0001-04;

Linha 07: **Total: R\$ 17.975,48**

- **TRANSPORTE P & A LTDA**, CNPJ nº 05.847.254/0001-63;

Linha 14: R\$38.961,89 e Linha 15: R\$19.585,62. **Total: 58.547,51**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE RONDINHA

02 – Autorizar o Empenho das despesas resultantes da presente contratação na seguinte dotação orçamentária:

0601	–	GASTOS NA EDUCAÇÃO COM MDE
2029	–	MANUTENÇÃO TRANSP. ESCOLAR
339039	–	SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA – VINC 1500
0602	–	GASTOS NA EDUCAÇÃO COM FUNDEB
2089	–	MANUT. TR. FUNDEB
339039	–	SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA – VINC 1540
0603	–	GASTOS NÃO COMPUTADO NO ENSINO - FEDERAL
2033	–	TRANS. ESC. UNIAO
2032	–	SALÁRIO EDUCACAO
339039	–	SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA VINC 1553
339039	–	SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA VINC 1550
0604	–	GASTOS NÃO COMPUTADO NO ENSINO - ESTADUAL
2194	–	TRANS. ESC. ESTA
2195	–	TR. ESC. E. MED. ES
339039	–	SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA VINC. 1571
0605	–	GASTOS NÃO COMP. ENSINO
2041	–	TR. ESC. E. MED
339039	–	SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA VINC. 1500

Por fim, que seja encaminhado ao setor de licitações e contratos por elaboração da minuta de contrato.

Rondinha-RS, 10 de fevereiro de 2025.

EZEQUIEL PASQUETTI
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE RONDINHA

DECLARAÇÃO DE DISPENSA

Dispensa de Licitação nº. 23/2025.

Declaro sob as penas da Lei, que o Processo de Contratação em epígrafe, atendeu a todas as formalidades legais constantes na legislação em vigor em especial a Lei Federal nº. 14133/2021, e suas alterações.

Rondinha – RS, 10 DE FEVEREIRO DE 2025.





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE RONDINHA

DESPACHO

Tendo em vista o que consta do presente processo, considero indispensável a esta Administração a contratação das empresas:

- FOKSTUR TRANSPORTES LTDA – ME, CNPJ nº 02.228.046/0001-98;
- EDILAR JOSE LONGHI, CNPJ nº 36.748.785/0001-22
- TRANSPORTES SARTORETTO LTDA, CNPJ nº 21.735.836/0001-04;
- ROSE MARIO BALBINOT, CNPJ nº 29.421.657/0001-04;
- TRANSPORTE P & A LTDA, CNPJ nº 05.847.254/0001-63

Face aos elementos contidos no parecer jurídico, considero, outrossim, que a empresa, além de preencher todos os requisitos legais, apresenta-se como a mais vantajosa à Administração Pública, atendendo ao princípio da economicidade e do interesse público.

Em razão disso, reconheço ser indispensável, na espécie, a licitação, com fundamento no art. 75, VIII, da Lei Federal 14133/2021.

Autorizo a contratação, observadas as demais cautelas legais. Publica-se súmula desde despacho (art. 72 da Lei nº. 14133/2021).

Rondinha-RS, 10 DE FEVEREIRO DE 2025.

EZEQUIEL PASQUETTI
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE RONDINHA

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Município de Rondinha/RS, comunica que, em despacho proferido no Processo de dispensa nº. 23/2025, o **Sr. Prefeito Municipal** reconheceu ser dispensável a licitação para contratar as empresas

- FOKSTUR TRANSPORTES LTDA – ME, CNPJ nº 02.228.046/0001-98;
- EDILAR JOSE LONGHI, CNPJ nº 36.748.785/0001-22
- TRANSPORTES SARTORETTO LTDA, CNPJ nº 21.735.836/0001-04;
- ROSE MARIO BALBINOT, CNPJ nº 29.421.657/0001-04;
- TRANSPORTE P & A LTDA, CNPJ nº 05.847.254/0001-63 FOKSTUR TRANSPORTES LTDA - ME inscrita no CNPJ nº 02.228.046/0001-98.

Para prestação de serviços de transporte escolar de alunos residentes no município de Rondinha e matriculados nas escolas da rede municipal e estadual. Fundamento: Lei nº. 14.133/2021, art. 75, inc. VIII, da lei 14133/2021.

*Publicado no Mural de publicações
Oficiais da Prefeitura Municipal de
Rondinha, devendo ficar afixado no
período de 10 de fevereiro a 25 de
fevereiro de 2025.*

TAILAN TREMEA
Agente Administrativo

EZEQUIEL PASQUETTI
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE RONDINHA

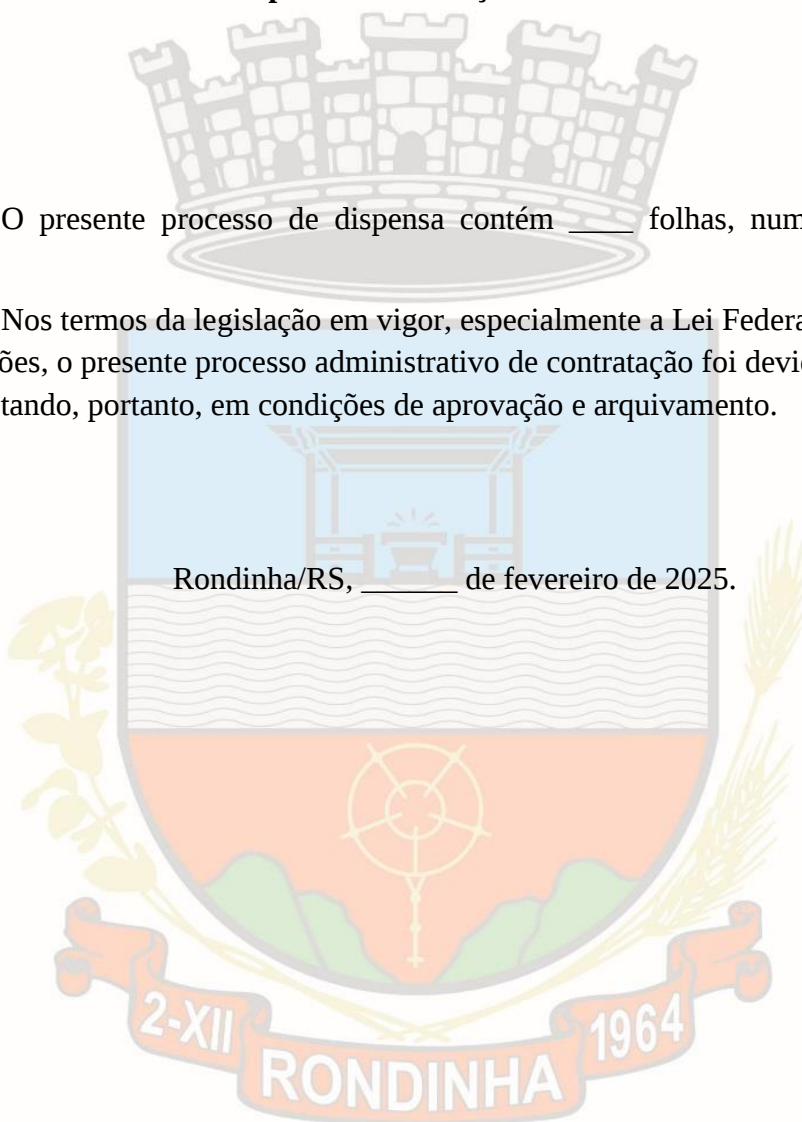
TERMO DE REVISÃO

Dispensa de Licitação nº. 23/2025.

O presente processo de dispensa contém _____ folhas, numeradas de _____ a _____.

Nos termos da legislação em vigor, especialmente a Lei Federal nº. 14.133/2021, e suas alterações, o presente processo administrativo de contratação foi devidamente analisado e revisado, estando, portanto, em condições de aprovação e arquivamento.

Rondinha/RS, _____ de fevereiro de 2025.



Assinantes

Veracidade do documento



Documento assinado digitalmente.
Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse
o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

3NR**Y65****M7M****WQ9**